

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº REN 23/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
SESSÃO Nº 59/2015**

**Altera parcialmente a Resolução
nº 137/2002.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE
DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº
10.931, de 09 de janeiro de 1997, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando o contido no expediente administrativo nº 001629-39.00/14-7.

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº 137/2002, passa a ser parágrafo primeiro.

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo segundo, no Art. 2º da Resolução nº 137/2002, com a seguinte redação:

“§ 2º. A obrigação de que trata o caput será anual para as empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME), no limite de receita bruta anual definida pela Lei Complementar 123/2006, tendo como prazo de envio 30 dias após o encerramento do exercício social.”

Art. 3º. Fica incluído o parágrafo terceiro, no Art. 2º da Resolução nº 137/2002, com a seguinte redação:

“§ 3º. Caso haja, por quaisquer motivos, alterações no balancete acumulado do quarto trimestre e estas informações já estejam de posse da AGERGS, fica a empresa obrigada ao envio de nova informação e justificativa das alterações até o encaminhamento das demonstrações contábeis exigidas no parágrafo quarto.”

Art. 4º. Fica incluído o parágrafo quarto no Art. 2º da Resolução nº 137/2002, com a seguinte redação:

“§ 4º. Todas as empresas prestadoras de serviços de Transporte Hidroviário de Passageiros e Veículos do Rio Grande do Sul ficam obrigadas ao encaminhamento das Demonstrações Contábeis anuais de acordo com a legislação societária, assinadas pelo contador e administrador responsáveis, até 30 de abril do exercício social posterior ao exercício encerrado.”

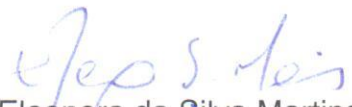
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 25 de agosto de 2015.



Ayres Luiz Apolinário
Conselheiro Presidente




Eleonora da Silva Martins
Conselheira



João Nascimento da Silva
Conselheiro



Carlos Felisberto Garcia Martins
Conselheiro - Relator



Alcebides Adil Santini
Conselheiro - Revisor